CMC - 28

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 028 - DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargos conforme especifica.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a criação de cargos conforme especifica".

A criação de 03 (três) cargos de Engenheiro Civil é necessária para dar maior agilidade nas demandas da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, atuando em atividades dessa natureza.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRE KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CLAUDINEI MILLAN PESSOA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
DRACENA/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA PROT. 02/09/2022 12:46 00032

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP

OMC - 27

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~028~~ 28 - DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de cargos conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de **"ENGENHEIRO CIVIL"**, de Provimento Efetivo; Regime Estatutário, Referência 10, Ensino Superior em Engenharia Civil, com registro no CREA de no mínimo 01 (um) ano, carga horária de 30 horas semanais.

Parágrafo Único - As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de **"ENGENHEIRO CIVIL"** são: desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obras de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
Tel: 3821 8000

de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
Tel: 3821 9000

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/2DD391BECBA84A459B6661ADD2BE6844

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

DECLARAÇÃO

Objeto: Criação de 3 (três) cargos de engenheiro civil.
Custo mensal estimado: R$ 10.903,96 (conforme levantamento do departamento de Recursos Humanos, em anexo).

Declaro para os devidos fins, que o Município de Dracena está desobrigado à apresentação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro que se refere o inciso I do artigo 16 da LC 101/00, por não atingir 1% da Receita Corrente Líquida, conforme artigo 8° da Lei Complementar n°. 514 de 10 de junho de 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim o § 3° inciso II do artigo 16 da LC 101/00.

Declaramos também que o presente projeto possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como não afetará os resultados fiscais previstas nos anexos de metas fiscais.

Para maior clareza e fins de direito firmo a presente.

Dracena, 30 de agosto de 2022.

José Vanderlei Ribeiro Nunes
Contador

MUNICÍPIO DE DRACENA
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437 - CENTRO - CNPJ: 44.880.060/0001-11
DRACENA/SP - CEP 17.900-000
FONE: (18) 3821-8000

CÓDIGO DE ACESSO
2DD391BECBA84A459B6661ADD2BE6844

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: JOSÉ VANDERLEI RIBEIRO NUNES em 31/08/2022 08:24:37
CPF: 074.950.098-02
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE DRACENA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/2DD391BECBA84A459B6661ADD2BE6844

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/65D8CF6CA13E4C08A3551C5E3304A8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. José Bonifácio, 1437 - Centro - CEP 17.900-000
Fone: (18) 3821-8000

VALORES DE REFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA - CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

Folha Pagamento	QTDE	Ref.	Base	Salário	Sub-total	1/12 13º	1/3 férias	Sub-total	INSS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	Custo Mensal	Custo anual
ENGENHEIRO CIVIL	3	10	2.236,19	6.708,57	6.708,57	559,05	186,35	7.453,97	1.701,00	1.749,00	10.903,96	R$ 130.847,54
TOTAIS	**3**			**6.708,57**	**6.708,57**	**559,05**	**186,35**	**7.453,97**	**1.701,00**	**1.749,00**	**10.903,96**	R$ 130.847,54

Cartão Alimentação
R$29,15/dia x 20 d

MUNICÍPIO DE DRACENA
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437 - CENTRO - CNPJ: 44.880.060/0001-11
DRACENA/SP - CEP 17.900-000
FONE: (18) 3821-8000

CÓDIGO DE ACESSO
65D8CF6CA13E4C08A3551C5E3304A8B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: ALESSANDRA MARA MARTINS REJANI FRANZOTTI em 26/08/2022 13:59:18
CPF: 158.756.998-17
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE DRACENA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/65D8CF6CA13E4C08A3551C5E3304A8B7